



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA

EM

17 DE ABRIL DE 2013

ACTA Nº 08

-----Aos dezassete dias do mês de Abril, do ano de 2013, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves, e com a presença dos Vereadores, Senhores António Gonçalves Cardoso, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, Paula Inês Moreira Dinis e Rui Miguel da Silva e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

-----O Senhor Presidente justificou a falta dos Vereadores, Senhores Avelino de Jesus Silva Pedroso e Eduardo Miguel Duarte Ventura que, por motivos profissionais, não puderam estar presentes.-----

**PERÍODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para se referir à "geminção com Torres de Cutilhas; las Torres de Cutilhas fizeram uma candidatura ao Programa Europa para os Cidadãos, que permitiu levar o Orfeão e mais algumas pessoas a Torres de Cutilhas. Eu próprio mais a Senhora Vereadora da Cultura nos deslocámos a Torres de Cutilhas, fomos no Domingo e viemos ontem à noite, para estreitar as relações da geminação com Torres de Cutilhas e também porque foi antes de ontem inaugurada uma rua com o nome de Arganil em Las Torres de Cutilhas. Foi um momento importante, do ponto de vista do intercâmbio relacionado com a área social, uma vez que esteve presente não só o Centro Maior de Torres de Cutilhas mas também o Centro Maior de San Javier, que é um município geminado com Torres de Cutilhas; houve um debate sobre algumas formas de intervenção e ontem tivemos oportunidade de visitar algumas infraestruturas de Torres de Cutilhas, nomeadamente a ETAR e as Piscinas Municipais e perceber um pouco qual é o modelo de funcionamento. Penso que foi um momento relevante."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----

-----**Capítulo Segundo – Instrumentos de Gestão Financeira;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Diversos;**-----

-----**Capítulo Quarto – Expediente;**-----

-----**Capítulo Quinto – Empreitadas;**-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente, Ricardo Pereira Alves, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do art.º 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência da deliberação sobre os assuntos abaixo indicados:---

-----1 – **Auditoria e Certificação Legal de Contas** – Nomeação de auditor externo para as contas de 2012 e 2013. Apreciação e votação.-----

-----2 - **Concurso Público para Utilização e Exploração do Bar de Apoio no Piso 0 da Antiga Cerâmica Arganilense e do Bar de Apoio à Piscina Municipal (Piso 1)** - Procedimentos inerentes à abertura de procedimento concursal. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão na Ordem do Dia dos referidos assuntos.-----

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 07**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **02 de Abril de 2013**.-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Senhor Rui Miguel da Silva, aprovar a **Acta nº 07**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **02 de Abril de 2013**.-----

Capítulo Segundo

Instrumentos de Gestão Financeira





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Teve a palavra o Senhor **Vereador Luis Paulo Costa** para fazer uma breve apresentação dos principais números e dos principais factos associados à actividade da Câmara Municipal em 2012: -----

-----"Ao nível da certificação de contas, mantêm-se as duas reservas dos anos anteriores; uma relacionada com a Avaliação do imobilizado, porque não constituiu procedimento recorrer a avaliações por técnicos especializados, assumindo à partida que diversos bens móveis e imóveis não eram passíveis de avaliação; e outra com a ADSE, porquanto temos vindo a refutar uma alegada dívida de 500.000 Euro, reclamada por aquela entidade; mas que não se encontrava reflectida nos elementos contabilísticos da autarquia em 28 de Outubro de 2005. Alegadamente, trata-se de dívida, em alguns casos, com mais de trinta anos. -----

-----Ao nível dos recursos humanos destacamos aqui três marcos temporais; 2005, 2009 e 2012, nos quais o número de trabalhadores se cifrou, respectivamente, em 262, 236 e 217. -----

-----Relativamente ao Absentismo, registaram-se 3961,5 ausências, das quais 56,75% por doença. A Taxa de absentismo foi de 8,34%, o que corresponde, em termos médios, a uma ausência permanente de 18 trabalhadores. -----

-----O Município manteve uma forte aposta na qualificação dos seus trabalhadores; conforme comprovam as mais de 4 mil horas de formação profissional ministradas ao longo de 2012. -----

-----No que concerne à qualidade do serviço prestado aos munícipes, destacamos a consolidação do Sistema de Gestão da Qualidade, direccionado para os serviços mais procurados pelos munícipes: Águas e Saneamento, Balcão Único, Obras Particulares, Aprovisionamento, Obras Municipais, Recursos Humanos e Taxas e Licenças. Este processo de reorganização, visou garantir que a actividade desenvolvida tem sempre como fundamento e orientação prioritária a satisfação das necessidades dos munícipes e a melhoria contínua dos serviços prestados.-----

-----Aproveitamos para referir que a APCER realizou, nos dias 21 e 22 de Março, a Auditoria Externa de Acompanhamento. -----

-----Ao nível da situação financeira, permitimo-nos destacar alguns dos principais indicadores; assim, relativamente à execução orçamental, a receita cifrou-se em 13,989 ME (79,02%), em que as receitas correntes tiveram uma execução de 96,88% e as receitas de capital 61,78%. Quanto à despesa, registou-se uma execução de 13,625 ME (76,96%), em que as despesas correntes representaram 86,48% e as despesas de capital 68,52%. -----

-----Sublinhamos também a forte aposta no trabalho de parceria empreendido com as juntas de freguesia, bem evidenciado no nível de transferências para as mesmas: na forma de Delegação de competências e respectivas adendas: 284.801,80 Euro; na forma de contratos programa: 193.595,69 Euro; e na forma de afectação de pessoal: 289.735,94 Euro + 42.229,00 (adendas pessoal). -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Destacamos também o valor relativo às despesas com o pessoal, que atingiu 3,255 ME; que correspondem a 52,81% das despesas correntes e a 23,89% do total das despesas. -----

-----Ao nível da poupança, como demonstrado na respectiva matriz, foi possível redirecionar meios inicialmente consignados para despesa corrente para despesa de capital; o que constitui uma prática muito salutar. -----

Matriz da Poupança - 2012

Descrição	Receitas (1)	Despesas (2)	Poupança (3)=(1)-(2)	% (3)/(1)
Correntes	7.844.002,60	7.196.003,05	647.999,55	8,26%
Capital	5.673.147,48	6.429.743,58	-756.596,10	-13,34%
Outras	472.036,45	0,00	472.036,45	
Total	13.989.186,53	13.625.746,63	363.439,90	2,60%

-----Merece também destaque, naturalmente, o comportamento do endividamento líquido, cuja evolução se encontra patenteada na tabela seguinte: -----

2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
7,474 ME	6,136 ME	5,911 ME	5,321 ME	7,790 ME	6,874 ME	6,302 ME	6,079 ME

-----Relativamente à demonstração de resultados e ao balanço, sublinha-se o resultado líquido no valor de 1.304.462,28 Euro e a evolução das componentes do balanço, por comparação com 2011, sendo que o Activo líquido registou um acréscimo de mais 5,41%; os Fundos próprios aumentaram em 7,01%; e o Passivo registou um acréscimo de 2,87%. -----

-----Quanto à aplicação do resultado líquido do exercício, de acordo com o estipulado no POCAL, propõe-se a seguinte: Reservas legais: 65.223,11 Euro e Reforço de património: 1.238.887,60 Euro. -----

-----Aproveitamos para apresentar uma tabela que sintetiza o apuramento de custos por funções no âmbito da contabilidade de custos: -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Funções 2012/11					
		2012		2011	
		Custo por funções	%	Custo por funções	%
1	Funções Gerais	348.145,07	3,39%	404.205,74	3,84%
110	Serviços gerais de administração pública	229.471,21	2,24%	324.126,63	3,08%
111	Administração geral	229.471,21	2,24%	324.126,63	3,08%
120	Segurança e ordem públicas	118.673,86	1,16%	80.079,11	0,76%
121	Protecção civil e luta contra incêndios	118.673,86	1,16%	80.079,11	0,76%
122	Polícia municipal		0,00%		0,00%
2	Funções sociais	4.841.459,91	47,20%	4.920.790,94	46,72%
210	Educação	1.475.228,36	14,38%	1.795.207,12	17,04%
211	Ensino não superior	571.660,76	5,57%	788.500,15	7,49%
212	Serviços auxiliares de ensino	903.567,60	8,81%	1.006.706,97	9,56%
220	Saúde	23.803,68	0,23%	30.966,18	0,29%
221	Serviços individuais de saúde	23.803,68	0,23%	30.966,18	0,29%
230	Segurança social	97.566,71	0,95%	152.112,81	1,44%
232	Ação social	97.566,71	0,95%	152.112,81	1,44%
240	Habituação e serviços colectivos	2.331.462,37	22,73%	2.058.283,08	19,54%
241	Habituação	21.873,15	0,21%	12.705,95	0,12%
242	Ordenamento do território	400.588,22	3,91%	169.678,22	1,61%
243	Saneamento	542.711,16	5,29%	563.235,75	5,35%
244	Abastecimento de água	787.425,39	7,68%	743.885,95	7,06%
245	Resíduos sólidos	389.076,85	3,79%	362.339,83	3,44%
246	Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	189.787,60	1,85%	206.437,38	1,96%
250	Serviços culturais, recreativos e religiosos	913.398,79	8,90%	884.221,75	8,40%
251	Cultura	423.956,91	4,13%	405.869,91	3,85%
252	Desporto, recreio e lazer	474.685,92	4,63%	426.140,50	4,05%
253	Outras actividades cívicas e religiosas	14.755,96	0,14%	52.211,34	0,50%
3	Funções económicas	3.883.048,26	37,86%	3.758.442,17	35,68%
310	Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	267.159,58	2,60%	118.860,60	1,13%
320	Indústria e energia	538.597,54	5,25%	560.460,02	5,32%
330	Transportes e comunicações	1.863.122,12	18,16%	2.160.701,47	20,51%
331	Transportes rodoviários	1.863.122,12	18,16%	2.160.701,47	20,51%
332	Transportes aéreos		0,00%		0,00%
333	Transportes fluviais		0,00%		0,00%
340	Comércio e turismo	863.277,37	8,42%	804.254,68	7,64%
341	Mercados e feiras	30.674,68	0,30%	24.304,12	0,23%
342	Turismo	832.602,69	8,12%	779.950,56	7,41%
350	Outras funções económicas	350.891,65	3,42%	114.165,40	1,08%
4	Outras funções	1.184.600,95	11,55%	1.448.959,01	13,76%
410	Operações da dívida autárquica	218.621,32	2,13%	249.393,85	2,37%
420	Transferências entre administrações	965.979,63	9,42%	1.199.565,16	11,39%
430	Diversas não especificadas		0,00%		0,00%
	Total	10.257.254,19	100,00%	10.532.397,86	100,00%

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para "reforçar alguns aspectos que me parecem da maior relevância: um é este percurso progressivo de aumento das taxas de execução, quer da receita, onde atingimos os 79%, quer da despesa, onde atingimos os 77% e também no Plano Plurianual de Investimentos, onde atingimos os 69,3%. São os valores de maior execução de sempre que a Câmara realiza, o que significa que este desafio que surge na sequência da implementação de novas regras, nomeadamente da Lei dos Compromissos, permite que se faça este caminho de uma





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

previsão cada vez mais realista daquilo que é o orçamento municipal e o Plano Plurianual de Investimentos que tem depois tradução na execução que é apresentada. Queria assinalar isso de forma muito concreta.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **António Cardoso** para “realçar dois pontos: a diminuição do número de pessoal e a diminuição do absentismo, relativamente ao ano passado e isso é significativo.”-----

-----**PRIMEIRO: Aprovação dos documentos de Prestação de Contas**, relativos ao período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2012, nos termos da al. e) do nº 2 do art. 64º da Lei 169/99, alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

-----Analisados que foram os documentos em apreço deliberou-se, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Rui Miguel da Silva, o seguinte: -----

-----a) Aprovar o inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais, e respectiva Avaliação reportado à data de 31 de Dezembro de 2012, elaborado no âmbito do POCAL, e no cumprimento do disposto da al. e), do nº 2, do art. 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e, submeter os documentos à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da al. c), do nº 2 do art. 53º do mesmo diploma. -----

-----b) Aprovar os documentos de prestação de contas, elaborados no âmbito do POCAL, e de acordo com a resolução nº 4/2001 – 2ª Secção – Instruções nº 1/2001, do Tribunal de Contas e, em cumprimento do disposto na alínea e), do nº 2 do art. 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e, submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da al. c), do nº 2 do art. 53º do citado diploma. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que “seria suposto da minha parte votar contra este Relatório **de Gestão** atendendo ao facto dele expressar o resultado do exercício de 2012, assente no Plano Plurianual de Investimento, Grandes Opções do Plano, Acções Mais Relevantes e Orçamento para 2012, sobre os quais, ao tempo, votei contra.”-----

-----Nesse **voto contra** expressei convenientemente as razões que sustentaram essa tomada de posição.-----

-----No actual contexto de “extrema contenção e rigor na despesa” da análise do documento em apressa, sobressai como factor de desequilíbrio entre o previsto e o realizado o montante aproximado de € 4.000.000,00.-----

-----Este facto específico, já sinalizado e previsível, aquando da aprovação do PPI, GOP, AMR e Orçamento para 2012, reforça e autentica o então voto contra.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----No entanto sempre foi meu entendimento que o Relatório de Gestão não é um documento de índole política, sendo expressamente, um documento de natureza técnica que traduz de forma empírica o resultado do exercício.-----

-----Por esta razão e no seguimento de posições anteriores, optei pelo **voto de abstenção**.-----

-----**SEGUNDO: Aprovação da proposta da aplicação do resultado líquido do exercício relativo ao ano de 2012.**-----

-----Analisada que foi a proposta em apreço deliberou-se, por unanimidade, aprovar a aplicação do resultado líquido do exercício que se cifra em 1.304.110,71€, sendo que deste valor 65.223,11€ serão aplicados em reservas legais e 1.238.887,60€ em reforço do Património nos termos das condições expressas no ponto 2.7.3 das notas técnicas do POCAL. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO: Plano de Saneamento Financeiro – 5º Relatório Semestral de Acompanhamento da Execução. Apreciação e votação.**-----

-----Analisado o Relatório supra mencionado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o 5º Relatório Semestral de Acompanhamento da Execução do Plano de Saneamento Financeiro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Terceiro

Diversos

-----**PRIMEIRO: Relatório da Ponderação da Discussão Pública do Plano de Pormenor da Quinta da Estafeira – S. Martinho da Cortiça.** Apreciação e votação.

-----Presente um exemplar do Relatório da Ponderação da Discussão Pública do Plano de Pormenor da Quinta da Estafeira, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda um exemplar do Regulamento do Plano de Pormenor da Quinta da Estafeira, Planta de Implantação, Planta de Condicionantes e Acta da Reunião de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Conferência de Serviços que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais e do qual se anexa cópia à acta, em formato digital. -----

-----Presente ainda a informação nº INF/DGU/235/2013, datada de 11/04/2013, do Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Dado o assunto supra-referido, informa-se Vossa Exa., o seguinte: -----

Enquadramento e antecedentes:

----- 1. Por deliberação de Câmara, de 15 de Fevereiro de 2011, foi decidido iniciar-se o processo de elaboração do Plano de Pormenor da Quinta da Estafeira, localizado na Freguesia de S. Martinho da Cortiça, Concelho de Arganil, que consistiu em dotar uma "pequena" área de uma infra-estrutura turística - Empreendimento Turístico; -----

----- 2. Por deliberação de Câmara de 5 de Julho de 2011, foi necessário proceder-se a uma retificação à deliberação acima referida, devido aos fundamentos utilizados para não sujeitar o plano de pormenor a avaliação ambiental estratégica; -----

----- 3. Em sede de conferência de serviços, realizada em 15 de Dezembro de 2011, nas instalações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), no âmbito do n.º 3 do art. 75º-C do RJIGT, reuniu o parecer favorável da Direcção Regional da Economia do Centro e pareceres favoráveis condicionados da Autoridade Florestal Nacional, Administração da Região Hidrográfica do Centro, EDP-Distribuição, S.A., Instituto do Turismo de Portugal, I.P., Autoridade Nacional de Protecção Civil e CCDRC. -----

----- Assim e após a referida reunião, foram introduzidas as alterações necessárias ao plano para que o mesmo fosse ao encontro do referido pelas entidades que se pronunciaram favoravelmente condicionado; -----

----- 4. O Plano de Pormenor foi sujeito a discussão pública, tendo sido objeto de seis observações e uma reclamação, conforme o relatório de ponderação da discussão pública em anexo à presente informação. Terminado o prazo para apresentação de sugestões, observações e reclamações, foi elaborado no mês de Março do corrente ano, o referido relatório. -----

----- Informa-se que estes serviços e de acordo com o n.º 5 e 6 do art. 77º do RJIGT, o reclamado foi notificado para tomar conhecimento dos fundamentos que constam do relatório de ponderação; -----

----- 5. Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 11º, por remissão do n.º 3 do art. 16º do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN) - D.L. n.º 166/08, de 22 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pela redacção do D.L. n.º 239/2012, de 2 de Novembro, em 8 de Abril de 2013, realizou-se na CCDRC, uma conferência de serviços, tendo como objectivo emitir parecer à **proposta de alteração à delimitação da REN do Município de Arganil, no âmbito da elaboração do Plano de Pormenor da Quinta da Estafeira.** -----

----- Desta conferência de serviços, resultou a acta que se encontra anexa à presente informação, tendo sido emitido **parecer favorável** à proposta acima referida - delimitação da REN, aprovada pela Portaria n.º 65/96 e publicada no DR n.º 108, de 9 de Maio de 1996. -----

----- **Chegados há presente data** e de acordo com o art. 79º do RJIGT, o Plano de Pormenor é aprovado pela Assembleia Municipal, em sessão pública, mediante proposta apresentada pela Câmara Municipal, contudo e porque há lugar a redelimitação da REN e que esta terá de ser publicada nos termos do art. 12º do RJREN, devendo ocorrer antes da deliberação da Assembleia Municipal. -----

----- Dado que o processo de redelimitação da REN já se encontra concluído (veja-se a acta de conferência de serviços), apenas encontra-se em falta a sua publicação; -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- Dado o tempo já decorrido desde o início da elaboração deste plano, a conjuntura actual e o facto do promotor que assinou um contrato de planeamento com esta Câmara Municipal e ainda se encontrar motivado para a execução deste plano através dos diversos projetos; -----

----- Dado que o RJIGT não veda a possibilidade do plano ir nesta fase a Assembleia Municipal; --

----- Dado que os técnicos da CCDRC não se opõem a este procedimento, julga-se não estar a violar a tramitação legalmente estabelecida. -----

----- **Assim, propõe-se que em sede de Reunião de Câmara, a mesma proponha à Assembleia Municipal, que o Plano de Pormenor da Quinta da Estafeira seja aprovado condicionado à publicação da "nova" carta de REN e que o Plano só poderá ser enviado para publicação, nos termos do art. 148º do RJIGT e, assim ganhar plena eficácia nas áreas coincidentes com a delimitação em vigor da REN, após a referida publicação, de acordo com o n.º 1 do art. 79º do RJIGT.** -----

----- **Propõe-se ainda que a Câmara Municipal aprove o relatório de ponderação da discussão pública do Plano de Pormenor, de acordo com o n.º 5 do art. 77º do RJIGT.** -----

----- Mais se informa quanto há compatibilidade ou conformidade da proposta de plano com os instrumentos de gestão territorial em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal; -----

----- Para a área de intervenção do Plano de Pormenor, encontra-se em vigor o PDM de Arganil, ratificado pela RCM n.º 143/95, publicado no DR n.º 269, de 21 de Novembro, com uma 1ª alteração por adaptação, por deliberação publicada no DR n.º 52, II Série de 13/03/08 e uma 2ª alteração através do Aviso n.º 20506/2010, publicado no DR n.º 201, II Série de 15/10; -----

----- O Plano de Pormenor classifica a área em causa como "área rural", nomeadamente, "área florestal" e "área agro-silvo-pastoril", áreas estas regulamentadas pelos artigos 47º a 52º do Regulamento do PDM. -----

----- O Plano de Pormenor integra ainda "áreas de desenvolvimento turístico", nas quais se aplica o estipulado no art. 54º do Regulamento do PDM e que, segundo o disposto no art. 55º, as condições de ocupação são definidas através da elaboração de Plano. -----

----- O PDM encontra-se em processo de revisão, estando já garantido a articulação da presente proposta do Plano de Pormenor e a proposta de ordenamento, com a delimitação e designação para a área em causa de "espaço de ocupação turística". -----

----- Assim e após a aprovação do Plano de Pormenor da Quinta da Estafeira e respetiva publicação, deverá iniciar-se um novo procedimento de alteração ao PDM, por adaptação, nos termos do art. 97º do RJIGT. -----

----- À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 11.04.2013: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "foi desenvolvido o Plano de Pormenor da Quinta da Estafeira, e a desafecção da REN, já está aprovada, aliás, a acta está anexa e é com base na mesma que podemos avançar com a aprovação do Plano de Pormenor, primeiro aqui, em Reunião de Câmara, e depois na Assembleia Municipal. O Plano de Pormenor só se torna activo quando for publicada a alteração à REN, que é um processo burocrático e administrativo, que a CCDRC já está a tratar; o que aqui faremos é aprovar este Plano de Pormenor na Câmara e na Assembleia Municipal e ele só ficará definitivamente aprovado com a publicação, para depois poder dar lugar ao processo de licenciamento. Queria dizer que foi um processo algo longo, nomeadamente porque implicou o estudo de impacte ambiental, e com este Plano de Pormenor concretizado está aberto o caminho para que possa entrar um





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

processo de licenciamento na Câmara e concretizar-se esta intenção de investimento. Dos sinais dados pelo promotor, continua a haver interesse em que isso aconteça; não temos nenhuma garantia absoluta, nem se devem criar expectativas demasiado elevadas sobre isso, mas os últimos contactos que o promotor tem feito connosco vão nesse sentido. Da parte da Câmara, fizemos todo o caminho necessário para que o projecto possa ter viabilidade. A partir deste momento estão reunidas condições para poder haver uma operação de licenciamento do empreendimento.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório da Ponderação da Discussão Pública do Plano de Pormenor da Quinta da Estafeira, de acordo com o nº5 do art.º 77º do RJIGT. -----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, após ter analisado o Plano de Pormenor em causa, submetê-lo à apreciação da Digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO: Proposta para abertura de um procedimento do tipo “Ajuste Directo” para a animação da Feira Medieval de Arganil, a realizar nos dias 17 e 18 de Maio de 2013.** Emissão de Parecer Prévio Vinculativo.-----

-----Presente um exemplar da Proposta/Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo para a celebração de contrato de prestação de serviços com vista à animação da Feira Medieval de Arganil, a realizar nos dias 17 e 18 de Maio de 2013, elaborada pela Técnica Superior Ângela Ferreira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Proposta (anexo à INF/DAG/105/2013)

Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo para a celebração de contrato de prestação de serviços com vista à animação da feira Medieval de Arganil, a realizar nos dias 17 e 18 de Maio de 2013

(Art.º 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro)

Enquadramento Legal:

----- 1. De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (o qual aprovou o Orçamento de Estado para 2013), *“carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do governo portaria, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (...), independentemente da natureza da contraparte (...).”*-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

- 2. Nas autarquias locais, o parecer supra referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, conforme disposto no n.º 10 do referido art.º 75.º. -----
- 3. Conforme dispõe o referido n.º 5, o parecer previsto nos números anteriores depende da: -
- a) Verificação do disposto no n.º 4 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as devidas alterações (que se traduz na demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público) e verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; -----
 - b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----
 - c) Verificação do cumprimento do disposto no art.º 27º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (que se traduz na redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2013, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou, contraparte do contrato vigente em 2012 celebrado por diversas entidades, entre as quais, autarquias locais). -----

Do contrato de prestação de serviços a celebrar:

- 1. É intenção do Município de Arganil celebrar um contrato de prestação de serviços **com vista à Prestação de serviços para a animação da feira Medieval de Arganil, a realizar nos dias 17 e 18 de Maio de 2013.** -----
- 2. O valor base da prestação de serviços estimou-se em **€9.500,00** (nove mil e quinhentos euros), isento de IVA nos termos do art.º 9.º do código do IVA. -----
- 3. Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em causa o Município vai lançar um procedimento de contratação pública – ajuste direto -, regime geral, com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos (designadamente na alínea a) do art.º 20.º e no art.º 115.º e seguintes). -----
- 4. Atendendo à natureza do objeto do contrato de prestação de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato. -----
- 5. Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato. -----
- 6. O presente contrato de prestação de serviços, tem cabimento orçamental, concretamente na rubrica 06020305, de acordo com a declaração emitida pela unidade orgânica responsável, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e que se anexa à presente proposta, a que corresponde o cabimento n.º 5203. -----
- 7. Relativamente ao disposto na alínea c) do n.º 3 do enquadramento legal (redução remuneratória), e de acordo com o disposto no art.º 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 27.º e no n.º 1 do art.º 75.º da Lei n.º 66 – B/2012, de 31 de dezembro, ao valor base do procedimento foi aplicada a redução remuneratória. -----

Da proposta em sentido estrito:

----- Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Sr. Presidente que submeta a presente proposta ao executivo municipal para que este tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 4 e no n.º 10, do artigo 75º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

celebração do contrato de prestação de serviços com vista à animação da feira Medieval de Arganil, a realizar nos próximos dias 17 e 18 de Maio de 2013, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 75º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro. -----

----- Arganil, 8 de Abril de 2013, -----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 08.04.2013: "À Reunião de Câmara".-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir o parecer prévio favorável, nos termos da proposta supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----TERCEIRO: Apreciação e votação da proposta de atribuição de subsídios no âmbito dos Contratos-Programa (art.º 9), do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos, às Colectividades Culturais e Desportivas do Concelho. -----

-----Presente a informação nº INF/DAGF/116/2013, datada de 12/04/2013, do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- No seguimento das apreciações efetuadas às candidaturas ao Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos pelas diversas colectividades culturais e desportivas do Concelho de Arganil e cumprindo todas elas as condições plasmadas no referido Regulamento, venho pela presente informação propor a atribuição dos seguintes valores às respetivas colectividades: -----

----- - **Associação Filarmónica de Arganil: 3.875,00 €** (três mil, oitocentos e setenta e cinco euros), dos quais **500,00€** (quinhentos euros) destinam-se ao **Grupo Afadixie** e **500,00€** (quinhentos euros) ao **Coro Infantil**; -----

----- - **Associação Filarmónica Progresso Pátria Nova de Côja: 3.375,00€** (três mil trezentos e setenta e cinco euros), dos quais **750,00€** (setecentos e cinquenta euros) destinam-se ao **Quinteto Ensaio da Noite**; -----

----- - **Sociedade Filarmónica Flor do Alva: 2.000,00 €** (dois mil euros); -----

----- - **Associação Filarmónica Barrilense: 2.000,00 €** (dois mil euros); -----

----- - **União recreativa e musical Pomarense: 1.887,50 €** (mil oitocentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos); -----

----- - **Associação de Moradores – Grupo Folclórico As Flores: 1.637,50 €** (mil seiscentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos); -----

----- - **Grupo Folclórico da Região de Arganil: 1.750,00 €** (mil setecentos e cinquenta euros); ---

----- - **Rancho Folclórico As Rosas de Côja: 1.675,00 €** (mil seiscentos e setenta e cinco euros);

----- - **Grupo Folclórico Os Malmequeres: 1.700,00 €** (mil e setecentos euros); -----

----- - **Grupo Folclórico Raízes Sobral Gordo: 1.400,00 €** (mil e quatrocentos euros); -----

----- - **Rancho Juvenil Casa do Povo de Arganil: 2.000,00 €** (dois mil euros); -----

----- - **Rancho Infantil e Juvenil de Côja: 2.000,00 €** (dois mil euros); -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

- - **Rancho Folclórico da Ribeira de Celavisa: 1.750,00 €**(mil setecentos e cinquenta euros);
 ----- - **Grupo de Danças e Cantares de Soito da Ruiva: 2.000,00 €**(dois mil euros); -----
 ----- - **Tuna Popular de Arganil: 2.000,00 €**(dois mil euros); -----
 ----- - **Tuna Cantares de Côja: 1.250,00 €**(mil duzentos e cinquenta euros); -----
 ----- - **Fanfarrã da Associação dos Bombeiros de Côja : 1.000,00 €**(mil euros); -----
 ----- - **Comissão de Melhoramentos dos Pardieiros – Bombos de S. Nicolau: 625,00 €**
 (seiscentos e vinte e cinco euros); -----
 ----- - **União recreativa Sarzedense – Zés Pereiras: 625,00 €**(seiscentos e vinte e cinco euros);
 ----- - **Associação Juvenil Columbinos: 1.750,00 €**(mil setecentos e cinquenta euros); -----
 ----- - **Associação Juvenil Projecto Radical: 1.250,00 €**(mil duzentos e cinquenta euros); -----
 ----- - **Associação Juvenil Chama Viva: 1.000,00 €**(mil euros); -----
 ----- - **Associação Juvenil CUME: 1.500,00 €**(mil e quinhentos euros); -----
 ----- - **Agrupamento de Escuteiros de Arganil: 1.000,00 €**(mil euros); -----
 ----- - **Agrupamento de Escuteiros de Côja: 1.000,00 €**(mil euros); -----
 ----- - **Mais Além – Grupo Socio-cultural: 10.000,00 €**(dez mil euros); -----
 ----- - **Associação Atlético de Arganil: 24.000,00 €**(vinte quatro mil euros); -----
 ----- - **Clube Operário Jardim do Alva: 18.000,00 €**(dezoito mil euros); -----
 ----- - **Grupo Desportivo S. Martinho da Cortiça: 11.000,00 €**(onze mil euros); -----
 ----- - **Grupo Desportivo Vilacovense: 3.000,00 €**(três mil euros); -----
 ----- - **Grupo Desportivo Pomarense: 2.500,00€**(dois mil e quinhentos euros); -----
 ----- - **Clube BTT Serra do Açor: 1.000,00 €**(mil euros). -----
 ----- À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 12.04.2013: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com os subsídios propostos na informação supra.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Quarto

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Da **Junta de Freguesia de Cepos**, ofício a solicitar apoio, em material, com vista à construção de uma garagem/armazém da Junta de Freguesia.---

-----Presente a informação nº INF/DAGF/94/2013, datada de 26/03/2013, da Técnica Superior Vera Arcanjo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Conforme resulta do documento em anexo, a Junta de Freguesia de Cepos, através da sua Presidente, interpelou V. Exa. no sentido de ser dado apoio por parte deste Município, para efeitos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

de construção de garagem/armazém daquela edilidade, juntando uma lista do material necessário para lograr aquele desiderato. -----

----- Em termos de enquadramento jurídico da presente situação, importa informar o seguinte: ----

----- Estipula a alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação que compete à Câmara Municipal, “no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos”, “deliberar sobre formas de apoio às freguesias. -----

----- Com efeito, opina-se que o assunto em apreço se consubstancia num pedido de apoio deste Município a favor da Junta de Freguesia de Cepos. O legislador não especificou as formas/tipos de apoio a ser concedido, bastando-se com a deliberação por parte do executivo camarário quanto às formas desse apoio. -----

----- Ora, uma das formas de apoio que pode ser ajustada em função do pedido em causa é o comumente designado “apoio em espécie”. -----

----- Nestes termos, e tendo como horizonte o quadro legal referido supra, bem como a indicação dada por V. Exa. nos movimentos daquele documento relacionado consubstanciada na entrega de 1000 blocos de cimento, 10 m3 de areia e 10 m3 de brita, propõe-se a remissão da presente informação a reunião da Câmara Municipal de Arganil, para que a mesma delibere a concessão do apoio em espécie acima mencionado a favor da Junta de Freguesia de Cepos. -----

----- Mais me cumpre realçar que, em anexo, encontra-se a respetiva informação de cabimento. --

----- À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 11.04.2013: “À Reunião de Câmara”.**-----

-----Analisado que foi o pedido bem como a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio em espécie, consubstanciado na entrega de 1000 blocos de cimento, 10 m3 de areia e 10 m3 de brita. -----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade ao Aprovisionamento, com vista à ulterior operacionalização da deliberação. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Quinto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO: Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense** - Proposta para aprovação de revisão de preços provisória Nº5 até Novembro/2012.-----

-----Presente ainda a informação INF/DGU/112/2013, datada de 18/02/2013, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação datado de 04/09/2009 à empresa “**Telhabel Construções, S.A**”, pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi apresentado pela fiscalização (VHM) o cálculo da **revisão de preços provisória**, com base no cálculo da CMA efetuado pelo programa SCE (sistema de controlo de empreitadas) de Março/2010 a Novembro/2012, uma vez que ainda não estão definidos os indicadores de Outubro e Novembro/2012, nos termos do Dec. Lei Nº6/2004 de 6 de Janeiro. -----

----- A revisão de preços apresentada é no valor total de 160.560,74€, conforme doc. em anexo. -

----- **Em resumo:** -----

-----1) Foram revistos os trabalhos normais até Novembro/ 2012. -----

----- - Com Índices definitivos até Setembro/ 2012. -----

----- - Valor total de faturação até Novembro 2012 – 4.846.107,61€-----

----- - Valor da revisão nº5 (março 2010 até Novembro 2012) – 149.627,01€-----

----- 2) Foram revistos os trabalhos a mais, erros/omissões até Novembro/ 2012.-----

----- - Com Índices definitivos até Setembro/ 2012. -----

----- - Valor de faturação revisto de erros/omissões e trabalhos a mais até Novembro/2012 – 628.634,73€ -----

----- - Valor da revisão nº5 (março 2010 até Novembro 2012) – 10.933,73€-----

----- - Valor acumulado das revisões de preços (Março/2010 a Novembro/2012) – 160.560,74€-----

----- Valor já considerado em revisões anteriores - 131.807,10€ ---

----- Valor a facturar (5ºRP - Março/2010 a Novembro/2012) - 28.753,64€ -----

----- Perante o exposto, propõem-se para aprovação em reunião de Câmara Municipal a **revisão de preços provisória nº5 (Março/2010 a Novembro/2012), com índices definitivos até Setembro/2012** no valor total de 160.560,74€, sendo o valor a faturar de 28.753,64€ . -----

----- Previamente deverá a Dra. Sara Rodrigues anexar a informação de cabimento, para os devidos efeitos. -----

----- À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 28.03.2013: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado o assunto em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Senhor Rui Miguel da Silva, aprovar a revisão de preços provisória nº 5, até Novembro de 2012, no valor total de 160.560,74€, sendo que, e atendendo aos valores já considerados em revisões anteriores no valor de 131.807,10€,o valor a facturar é de 28.753,64€ .-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Sexto

Assuntos Incluídos na Ordem do Dia

(Art. 83 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações)

-----**PRIMEIRO: Auditoria e Certificação Legal de Contas.** Apreciação e Votação da proposta de nomeação de auditor externo para as contas de 2012 e 2013.-----



Reunião de Câmara de 17 de Abril de 2013



MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação nº INF/DAGF/117/2013, datada de 12/04/2013, da Técnica Superior Ângela Ferreira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Face ao estabelecido no art.º 48.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, "As contas anuais dos Municípios (...) devem ser verificadas por auditor externo. O auditor externo é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da câmara, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas." -----

----- O procedimento de contratação para as contas de 2012 e 2013 foi desenvolvido nos termos do código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado ainda pelo Decreto Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, tendo o mesmo sido adjudicado por despacho do Sr. Presidente datado de 22 de fevereiro de 2013 à empresa BDO & Associados, Soc. de Revisores Oficiais de Contas, Lda, pelo valor de 12.300,00€, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, para as contas de 2012 e de 2013, de acordo com o processo que se encontra relacionado com o presente documento. -----

----- O referido contrato obteve parecer prévio vinculativo favorável da Câmara Municipal em sua reunião de três de julho de dois mil e doze, em cumprimentos do disposto no n.º 4, do artigo 26º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. -----

----- Neste sentido, por forma a dar cumprimento à citada lei das Finanças locais, propõe-se à consideração superior a citada nomeação. -----

----- À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 12.04.2013: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor como auditor externo a empresa BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., para as contas de 2012/2013.-----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, remeter a presente proposta à digna Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto no nº 2º do art.º 48, da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro. (Lei das Finanças Locais) -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO: Concurso Público para Utilização e Exploração do Bar de Apoio no Piso 0 da Antiga Cerâmica Arganilense e do Bar de Apoio à Piscina Municipal (Piso 1) -** Procedimentos inerentes à abertura de procedimento concursal.

-----Presente um exemplar das peças do concurso, designadamente anúncio de abertura de concurso, caderno de encargos, programa de concurso e as plantas, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta. -----

-----Presente ainda a informação INF/DAGF/125/2013, datada de 17/04/2013, da Técnica Superior Vera Arcanjo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----
 ----- Considerando que no âmbito do concurso público para utilização e exploração dos bares de apoio na Antiga Cerâmica Arganilense, cuja abertura do procedimento foi aprovada pela Câmara Municipal em sua reunião de 21 de agosto, com as alterações introduzidas na sequência da deliberação tomada por aquele órgão em 04/09/2012, não houve lugar a adjudicação por falta de apresentação de propostas, conforme reunião do executivo camarário de 16/10/2012, junto se remete em anexo à presente informação, as peças do procedimento com vista à abertura de um novo concurso com a designação de “Concurso Público para Utilização e Exploração do Bar de Apoio no Piso 0 da Antiga Cerâmica Arganilense e do Bar de Apoio à Piscina Municipal”, a saber: anúncio de abertura do concurso, o caderno de encargos, o programa do concurso e as plantas. --
 ----- Com efeito, atendendo à natureza da matéria em causa, à semelhança do praticado em outros concursos públicos, e de acordo com solicitação de V. Exa, sem prejuízo da competência da Câmara Municipal de Arganil, delegada em V. Exa. por deliberação datada de 30 de outubro de 2009, competência essa prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, “compete à Câmara Municipal adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor inferior até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública” – remeto à consideração superior de V. Exa. as peças referidas supra e no caso de aprovação da conformidade das mesmas com o pretendido, proponho a sua submissão à próxima reunião do executivo camarário, tendo em vista a abertura do respetivo procedimento concursal. -----
 ----- Mais me cumpre informar que nos termos do artigo 67.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar designa um júri composto, em número ímpar por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e um suplente. -----
 ----- Esse júri presidirá à abertura e apreciação das propostas, elaborará os respetivos relatórios, bem como prestará os necessários esclarecimentos.
 ----- Eis o que me cumpre informar. -----
 ----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 17.04.2013: “À Reunião de Câmara”.**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que “relativamente ao último procedimento que tínhamos aberto, há aqui duas ou três alterações; uma tem a ver com o número de bares; na altura tínhamos colocado a hipótese de 3 bares, mas dois parece-nos o mais adequado, um de apoio à Piscina e outro já no edifício da Cerâmica, uma vez que o Auditório pode ser assegurado pelo bar da Piscina. Deixa-se em aberto a possibilidade de se colocarem máquinas de vending no bar da Piscina, uma vez que isso é uma prática normal nos equipamentos desportivos que temos visto e o valor base passa a ser de 200,00€ mensais, pela concessão dos dois bares.”-----

-----Analisado que foi o processo de concurso bem como as informações prestadas pelo Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -

-----a) **Aprovar o anúncio de abertura de concurso, caderno de encargos, programa de concurso e plantas**, que se traduzem em:-----

- 1 – Renda - 200,00€ mensais (acrescido de IVA);-----
- 2 – Prazo de exploração – de 5 anos, a contar da data de celebração do contrato de cessão de exploração, com carência por um ano;-----
- 3 – Prazo para o início da utilização - máximo de 30 dias, contados da celebração do contrato; -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

- 4 – Caução – no montante de 1.000,00€; -----
- 5 – Critérios de apreciação das propostas: -----
- a) Preço oferecido pela exploração e utilização 50%
- b) Garantia de prestação de um serviço de qualidade, demonstrada pelo curriculum do concorrente50%
- 6 – Prazo limite para apresentação das propostas: dia 17 de Maio de 2013.-----
- b) Composição do Júri:** Presidente: Dr^a Ângela Ferreira, Vogais: Dr^a Vera Arcanjo e Dr^a Sara Rodrigues; Suplentes: Dr^a Maria do Carmo Neves e Dr. Luis Carvalho. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente. -----

Capítulo Sexto

Comunicações da Presidência

- O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte: -----
- 1 – Da autorização Prévia, no âmbito da Lei dos Compromissos para a assunção de compromissos plurianuais – Contratos Plurianuais celebrados entre 1 de Dezembro de 2012 e 12 de Abril de 2013, da qual se anexa cópia à acta e se dá por transcrita para todos os efeitos legais .-----
- 2 - Da Certificação Legal das Contas, efectuada pela BDO & Associados, SROC; Lda., da qual se anexa cópia à acta e se dá por transcrita para todos os efeitos legais.
- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram doze horas, e para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

